



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº111/2025/POA/IFSULDEMINAS

22 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº21/2025/POA/IFSULDEMINAS, que trata da designação dos (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 90303/2025, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.828/0001-42, dispensando os servidores Brenno Leonardo Tavares Lopes e Rodrigo Barcelos Paulino e designando o servidor Emerson Zétula da Silva, de forma que a equipe passe a ser constituída da seguinte forma, a partir de 04/04/2025:

I - Fiscalização administrativa:

-Emerson Zétula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2188917;

-Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2084071;

II - Fiscalização técnica: Alexandre Magno Alves de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1061983;

III - Fiscalização pelo público usuário: Cesar Portelinha Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1063908;

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência dos fiscais administrativos o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos servidores, na função de fiscais do contrato 90303/2025 a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº13/2025/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS e PORTARIA Nº108/2025/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 04/04/2025 e tem validade até 21/01/2026;

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 22/04/2025 17:49:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545780

Código de Autenticação: 681de902fa

